



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL

GABINETE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2026

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

01 – SOLICITAÇÃO

Solicito autorização para abertura de processo administrativo para a contratação de empresa do ramo de tapeçaria e revestimentos para o fornecimento e instalação de passadeira (revestimento de alto tráfego sob medida) na escadaria do Centro Cultural da Marinha em São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do processo **NUP 62455.002506/2026-18**, deste Comando.

02 – VALOR ESTIMADO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 20.850,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

03 – ENQUADRAMENTO

Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

São Paulo, SP, na data de assinatura.

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO ZAMITH CUNHA
Data: 20/10/2026 16:23:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIAGO ZAMITH CUNHA
Capitão-Tenente
Ajudante de Ordens

04 – DESPACHO DO AGENTE FINANCEIRO:

A fim de evidenciar o crédito orçamentário necessário para contratar o objeto referente ao Processo NUP 62455.002506/2026-18 do Com8ºDN, declaro que há programação de recebimento de recursos para os fins dos dispostos no inciso IV do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 16º da Lei Complementar nº 101/2000. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, por meio da seguinte classificação orçamentária:

Gestão/Unidade:00001/789000

FR: 1050000144

Programa de Governo: 0032

Programa de Trabalho: 174672

Elemento de Despesa: 339039.

Plano Interno: X488DV801B4

Esfera: 1

São Paulo, SP, na data de assinatura.



MARCIELE CRISTINA DA SILVA
Capitão-Tenente (T)
Agente Financeiro

05 – DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo, com base no inciso VIII do Art. 72 da lei nº 14.133/2021 e determino que seja realizada a contratação por meio de dispensa eletrônica, de acordo com a IN SEGES/ME nº 67/2021, observando o princípio da oportunidade, conveniência e relevância para a administração.

São Paulo, SP, na data de assinatura.



FERNANDA MONTEIRO RODRIGUES DA SILVA
Capitão de Fragata (IM)
Ordenadora de Despesas